



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134 —  
85525-000 — VITORINO

Fone (046) 227-1222  
— PARANÁ

## Lei nº 533/96

**Súmula:** Altera disposição da Lei nº 532,  
de 28.07.96.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Jovino Elso Periolo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor da aquisição do imóvel de que trata o artigo 1º da Lei nº 532, de 28 de julho de 1996, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em  
07 de agosto de 1996.-

*Jovino Elso Periolo*  
Jovino Elso Periolo  
Prefeito Municipal

Publicado em	09/08/96
Jornal	G. Sudoeste
Edição	1363